



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA REDE NORDESTE DE ENSINO

## EDITAL Nº 006/2023 – DISCENTE ESPECIAL RENOEN 2024.1. CURSO DE DOUTORADO EM ENSINO – REDE NORDESTE DE ENSINO (RENOEN) POLO UFAL

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e a Coordenação do Polo Ufal da Rede Nordeste de Ensino (Renoen) do Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas (Ufal) tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula, dos candidatos na modalidade discente especial para alunos de outros polos pertencentes a rede Renoen, para as disciplinas eletivas do semestre 2024.1.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Define-se como discente especial todo discente que cursa disciplinas isoladas na Ufal. Sendo este edital específico para alunos matriculados no doutorado em rede Renoen pertencentes a polos de outras universidades. Poderá candidatar-se à vaga de discente especial qualquer aluno de outro polo vinculado à rede de doutorado em Ensino (Renoen).

Art. 2º - O candidato poderá se inscrever em até duas disciplinas.

Art. 3º - As inscrições serão realizadas no período de 25 de dezembro de 2023 a 21 de janeiro de 2024 nas disciplinas listadas no quadro 1, conforme disponibilidade de vagas:

Quadro 1 – Disponibilidade vagas por disciplina

Código da Disciplina	Nome da Disciplina/Carga Horária	Docente responsável	Horário e formato	Vagas
RENOEN0048	EDUCAÇÃO PARA A EMERGÊNCIA CLIMÁTICA - 60h	DR. LUIS PAULO LEOPOLDO MERCADO	SEXTA-FEIRA DE 08H ÀS 12H <b>Online</b>	Até 20 vagas
RENOEN0002	METODOLOGIA DA PESQUISA E ENSINO - 60h	DRA. MERCEDES BÊTTA QUINTANO DE CARVALHO PEREIRA DOS SANTOS DR. CARLONEY ALVES DE OLIVEIRA	QUINTA-FEIRA DE 14H ÀS 18H <b>Híbrido</b> 7 encontros presenciais 8 encontros online	Até 5 vagas
RENOEN0013	ANÁLISE DE CONTEÚDO - 60h	DRA. MERCEDES BÊTTA QUINTANO DE CARVALHO PEREIRA DOS SANTOS	QUARTA-FEIRA DE 14H ÀS 18H <b>Híbrido</b> 6 encontros presenciais 9 encontros online	Até 5 vagas

\*As ementas das disciplinas estão disponíveis no seguinte endereço: <https://cedu.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/doutorado-em-rede-renoen/normativas>

Quadro 2 - Cronograma

25 de dezembro de 2023 a 21 de janeiro de 2024	Período de Inscrições
22 a 23 de janeiro de 2024	Análise e Divulgação do resultado da seleção
24 de janeiro de 2024	Recursos ao resultado da seleção
25 de janeiro de 2024	Resultado Final e respostas aos recursos
Semana do dia 04 de março de 2024, conforme calendário das disciplinas	Início das aulas
Semana do dia 08 de julho de 2024, conforme calendário das disciplinas	Encerramento do semestre letivo
30 de setembro de 2023	Final do período de digitação das notas

### PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 4º - Os candidatos deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>

Na página do SIGAA o candidato deve clicar em PROCESSOS SELETIVOS (canto esquerdo do site), depois em PROCESSOS SELETIVOS-STRICTO SENSU e na próxima página escolher EDITAL 06-2023 - DISCENTE ESPECIAL RENOEN 2024.1. Em seguida selecionar CLIQUE AQUI PARA INSCREVER-SE.

- a) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente e somente serão aceitos documentos em formato PDF.
- b) O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período de inscrição. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.
- c) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação. Para cada item do questionário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF
- d) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.
- e) A inscrição é gratuita.
- f) A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 5º - Informações adicionais relativas podem ser obtidas através da secretaria do Polo UFAL para Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) E-mail: [renoenufal@gmail.com](mailto:renoenufal@gmail.com), como também, na página do polo: <https://cedu.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/doutorado-em-rede-renoen>

### DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 6º - Poderão se inscrever, na modalidade Discente Especial, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior em quaisquer cursos de graduação emitidos por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC e matriculados em outros polos da Rede Nordeste de Ensino – Renoen.

Art. 7º - Documentação exigida:

- I. Cópia digitalizada da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro;
- II. Cópia digitalizada do CPF;
- III. Cópia digitalizada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- IV. Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação;
- V. Comprovante de matrícula em outro polo pertencente a rede Renoen;

VI. Carta de autorização para cursar a disciplina desejada no polo UFAL do polo de origem do discente da rede Renoen assinada pelo coordenador do polo;

§1º - Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

### **DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS**

Art. 8º - A matrícula do candidato (discente especial) está condicionada a:

- 1) O número de vagas disponível em cada disciplina, de acordo com o número indicado no quadro 1;
- 2) A análise da documentação solicitada no edital;
- 3) Ordem de inscrição até número total de vagas deste edital.

Art. 9º - A matrícula de discente especial será concedida apenas para cursar a disciplina e não constituirá vínculo com a Universidade Federal de Alagoas e ao Polo Ufal da rede Renoen.

Art. 10º - O discente especial estará sujeito às mesmas normas que o aluno regular relativo à frequência e aos procedimentos de avaliação.

Art. 12º - O discente especial receberá a declaração comprobatória da disciplina cursada, atestando a reprovação ou aprovação, a frequência, a carga horária e a nota obtida na mesma.

Art. 13º - O resultado deste edital será divulgado no site <https://cedu.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/doutorado-em-rede-renoen>, até dia 25 de janeiro de 2024.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14º – Ao polo Ufal/Renoen reserva-se o direito do não preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste edital.

Art. 15º - A seleção de discentes especiais não prevê a possibilidade de recurso por parte dos candidatos, após a divulgação do resultado no site do polo Ufal/Renoen.

Art. 16º - Os candidatos selecionados estarão regidos pelo Regimento da Rede Renoen e da Pós- graduação da Ufal.

Art. 17º - Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Coordenação do Polo Renoen/Ufal.

Maceió, 18 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Ivanderson Pereira da Silva  
Coordenador do Polo Renoen/Ufal

Prof. Dr. Walter Matias Limas  
Coordenador de Pós-graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção  
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação/PROPEP/UFAL